

HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL Nº 06/2016, de 25 de maio de 2016

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE,

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, de acordo com o Edital nº 06 de 25 de maio de 2016, as inscrições **HABILITADAS** para segunda fase (avaliação da Comissão Especial de Julgamento) do edital de Seleção de atores/atrizes para integrar a Companhia de Teatro de Jundiaí, para a temporada 2016/2017, são:

(ordem alfabética)

Alex Pereira Monteiro
Ana Paula Miurim
Anderson Paulo da Silva
André Martins Farias
Carolina Augusto de Souza
Caroline Ungaro
Clara Letícia Freitas Lopes
Daiane Fermimo Barbosa
Daniel Fernando Mateus
Daniel Zanna
Eliane Belmonte Lucente
Flávia Fernandes dos Santos
Flávia Thaina M. Leal
Gustavo Vieira
Isabela Basso Perim
João Antonio de Souza
Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos
Joyce Cristina Santos de Souza
Juliana Zulatto Teixeira
Karine Azevedo Ferreira
Liana Paula Olivi Poiani
Luan Henrique da Silva
Luana Nastadja Carvalho
Lucas da Silva Oliveira Lima
Maiara Ciccutt
Marcela Salinas Derpitch
Mariana de Menezes Guedes
Mayara Terra Siqueira
Melina de Moura Marchetti
Nara Oliveira Bressan
Natalia Ruggiero Colombo
Patrícia Rosa Affonso
Paulo Eduardo Mendes Rosa
Rafael Alencar Lopes
Renato Augusto
Tábata Makowski
Tai Montana
Taiane Raffa
Teófila Jacira Correia Lima

As inscrições que foram **INABILITADAS** com a devida motivação são:

André Saboya Borges Fortes	Não atendeu ao parágrafo 8.4, itens VIII e IX
Bruna Luiza Munhoz	Não atendeu ao parágrafo 8.4, itens V, VIII e IX; Documentos do candidato, itens I e II; Comprovantes de formação artística, itens II, III e IV.
Diego Ribeiro dos Santos	Não atendeu ao parágrafo 8.4, itens VI, VIII e IX
Elton Jesuino Santana	Não atendeu ao parágrafo 8.4, itens VI, VIII e IX
Juliana Sarovah Garcia	Não atendeu ao parágrafo 8.4, item IX
Marana Delboni Pessoa da Costa	Não atendeu ao parágrafo 8.4, item IX
Mariana R. Dias	Não atendeu ao parágrafo 13 do edital
Talitha Borges da Silva	Não atendeu ao parágrafo 8.4, item IX

De acordo com o artigo VII, parágrafo 19, Caso o candidato queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recurso por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente publicação

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.